

## **DECRETO N° 048 DE 30 DE JUNHO DE 2005**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel rural, destinado a Conjunto Habitacional.*

**A Prefeita do Município de Itapagipe**, desta Comarca, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 77, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, uma parte ideal de terras, com a área de **10,76,90** (dez hectares, setenta e seis ares e noventa centiares), em comum com outros e integrante de um todo maior constituído de uma propriedade rural, situada na FAZENDA LAGEADO, neste município e comarca de Itapagipe/MG, com a área total de 34,88,83ha de campos, sem benfeitorias, o qual está dentro das seguintes divisas e confrontações: Começam estas divisas na margem esquerda do córrego Laginha, onde fecha a cerca de arame que separa o imóvel matriculado das terras do confrontante Antônio Garcia Pinto, deste ponto seguem por cerca confrontando a princípio com Antônio e depois com Manoel Francisco da Costa, vai até encontrar o marco do quinhão de João Menezes de Queiroz; deste ponto seguem com o rumo NO 12°35' – 600,00 metros, vai até encontrar a linha de divisa dos sucessores de Lindolfo Menezes de Queiroz; daí, à direita seguem com o rumo NE 59°00' – 500,00 metros, indo alcançar a cerca de arame do confrontante Sebastião Soares Rezende; deste ponto à direita por cerca de arame e confrontando com Sebastião vai alcançar a margem direita do córrego Laginha e daí, à direita, córrego abaixo, veio d'água, até o ponto de começo destas divisas, de propriedade de **JOSÉ MENEZES DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF nº 111.390.566-20, conforme matrícula nº 1.547 do CRI de Itapagipe/MG.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente desapropriação serão cobertas com verbas extraídas da dotação nº **02.02.1002.10.02.4.5.90.61.03.15.451.0026.00.1.031–307** – Aquisição de Imóveis, do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 30 de junho de 2005.

**BENICE NERY MAIA**  
**Prefeita Municipal**